LEI Nº 4.583

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados nas Secretarias Municipais adiante especificadas, os seguintes Cargos Efetivos:

QTDE	*CARGO*	*NÍVEL*	*SECRETARIAS*	*VCTO*
02	*ASP / Manutenção e Conserv. de Próprios Públicos*	*E-01*	*SEMAD*	*729,40*
01	*TNS / Arquiteto*	*E-22*	*SEPLA*	*2.027,63*
01	*ASP / Manutenção e Conserv. de Próprios Públicos*	*E-01*	*SEHAP*	*364,70*
01	*ASP / Servente Escolar e Creche*	*E-01*	*SEMEC*	*364,70*
01	*TNS / Pedagogo – Orientador Escolar*	*E-22*	*SEMEC*	*2.027,63*
01	*TNS / Pedagogo – Supervisor Escolar*	*E-22*	*SEMEC*	*2.027,63*
01	*ASP / Manutenção e Conserv. de Próprios Públicos*	*E-01*	*SEMUS*	*364,70*
01	*Auxiliar de Dentista*	*E-03*	*SEMUS*	*380,33*
02	*Técnico em Enfermagem / UBS*	*E-08*	*SEMUS*	*906,50*
01	*TNS / PS / Bioquímico-Farmacêutico*	*E-23*	*SEMUS*	*2.341,17*
01	*TNS / PS / Fonoaudiólogo*	*E-23*	*SEMUS*	*2.341,17*
01	*TNS / PS / Terapeuta Ocupacional*	*E-23*	*SEMUS*	*2.341,17*
01	*TNS /ES / Dentista*	*E-24*	*SEMUS*	*2.795,56*
01	*TNS / ES / Odontopediatra*	*E-24*	*SEMUS*	*2.795,56*

QTDE	CARGO	NÍVEL	SECRETARIAS	VCTO
01	TNS / ES / Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Cirurgião Geral	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Cirurgião Otorrinolaringologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Cirurgião Urologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Cirurgião Plástico	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Neurologista de Adultos	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Pneumologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Infectologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Hematologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Gastroenterologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Mastologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Proctologista	E-24	SEMUS	2.795,56
01	TNS / ES / Médico Geriatra	E-24	SEMUS	2.795,56
02	ASP / Capinador	E-01	SOSUB	729,40
02	ASP / Gari	E-01	SOSUB	729,40
02	ASP / Obras Diversas	E-01	SOSUB	729,40
02	ASP / Coletor de Lixo	E-01	SOSUB	729,40
01	OSP / Borracheiro	E-06	SOSUB	413,96
01	OSP / Pintor Letrista	E-06	SOSUB	413,96
01	OSP / Operador de Usina de Asfalto	E-06	SOSUB	413,96
01	OSP / Serralheiro	E-06	SOSUB	413,96
01	Operador de Máquina de Pintura	E-09	SOSUB	512,45
01	Mecânico de Veículos Pesados	E-17	SOSUB	915,48
01	Desenhista em Autocad	E-20	SOSUB	1.170,80
01	ASP / Manutenção e Conserv. de Próprios Públicos	E-01	SETEC	364,70
01	TNS / Artista Plástico	E-22	SETEC	2.027,63
01	Técnico em Meio Ambiente	E-17	SECAGRI	915,48

Art. 2° Ficam, ainda, extintos no Quadro Geral da Administração os seguintes cargos:

QTDE	CARGO	NÍVEL	SECRETARIA	CUSTO
02	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SEMAD	729,40
01	Técnico em Área de Topografia	E-20	SEPLA	1.170,80
01	Fiscal de Rendas	E-10	SEMFA	527,90
02	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SEHAP	729,40
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-03	SEHAP	380,33
01	Assistente Administrativo	E-12	SEHAP	915,48
02	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SEMEC	729,40
01	Oficial de Administração	E-10	SEMEC	527,90
02	TNS / Pedagogo	E-22	SEMEC	4.055,26
01	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SEMUS	364,70
01	Auxiliar de Serviços Gerais	E-03	SEMUS	380,33
03	Auxiliar de Enfermagem	E-08	SEMUS	1.359,75
01	TNS / PS / Enfermeira	E-23	SEMUS	2.341,17
03	TNS / ES / Médico Clínico Geral	E-24	SEMUS	8.386,68
01	TNS / ES / Médico Ginecologista	E-24	SEMUS	2.795,56
02	TNS / ES / Médico Neurologista	E-24	SEMUS	5.591,12
02	TNS / ES / Médico Ortopedista	E-24	SEMUS	5.591,12
01	TNS / ES / Médico Otorrinolaringologista	E-24	SEMUS	2.795,56
02	TNS / ES / Médico Pediatra	E-24	SEMUS	5.591,12
02	TNS / ES / Médico Psiquiatra	E-24	SEMUS	5.591,12
02	TNS / ES / Médico Urologista	E-24	SEMUS	5.591,12
10	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SOSUB	3.647,00
03	Motorista	E-09	SOSUB	1.537,35
01	Oficial de Manutenção de Frota/Mecânico de Veiculo	E-09	SOSUB	512,45
02	OSP / Pedreiro	E-06	SOSUB	827,92
01	OSP / Soldador	E-06	SOSUB	413,96
01	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SETEC	364,70
01	TNS / Turismólogo	E-22	SETEC	2.027,63
01	Auxiliar de Serviço Público	E-01	SEMEL	364,70
01	Tratorista	E-09	SECAGRI	512,45
01	TNS/PS/Psicólogo	E-22	SEMEC	2.341,17

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de fevereiro de 2007; 124° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 4.583

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: Criação dos cargos efetivos no quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2007.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como haverá redução permanente de gastos com a extinção de cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso advém da redução permanente das despesas com a extinção de cargos.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com os cargos criados e a redução das despesas com os cargos extintos.

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS CRIADOS E DA REDUÇÃO DE DESPESAS:

DESPESAS COM CARGOS CRIADOS : R$ 68.630,11
DESPESAS COM OS CARGOS EXTINTOS: R$ 68.694,55

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de fevereiro de 2007.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL